

Código de Conduta



Agrupamento de Escolas D. Pedro IV
Vila do Conde

2015 / 2016

- 1. Introdução**
- 2. Os Objetivos**
- 3. Estratégia: Definição dos papéis de todos os membros da comunidade educativa**
- 4. Código de conduta dos docentes**
- 5. Código de conduta dos Assistentes Operacionais**
- 6. Código de conduta dos alunos**
- 7. Código de Conduta dos pais e encarregados de educação**
- 8. Tipificação de infrações/medidas educativas disciplinares**
- 9. Gradação das medidas corretivas e sancionatórias**
- 10. Procedimentos de atuação**
- 11. Medidas de informação e prevenção a tomar**
- 12. Estratégias/Atividades**

1. Introdução

Este Plano de Ação acolhe as orientações do Regulamento Interno e surge da necessidade sentida pela comunidade escolar em promover a disciplina, tendo em conta a experiência do ano letivo 2014/15. Na verdade, ao longo do ano lectivo passado, os problemas disciplinares mereceram uma atenção particular, face a uma preocupação legítima, que resulta do aumento de casos preocupantes e do incumprimento persistente de regras de conduta por parte de um número significativo de alunos.

Na origem da indisciplina, para além de lacunas ao nível das competências sociais e de comportamento disruptivo associado ao desrespeito das regras básicas estabelecidas no Regulamento Interno (RI) e no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, estará também a situação conturbada que o país atravessa.

A criação deste Código, prende-se com a necessidade de se criarem mecanismos de intervenção imediata e eficaz e de uma vontade coletiva de melhorar o clima do Agrupamento, envolvendo na solução todos os intervenientes no processo educativo.

2. Os Objetivos

Este plano visa essencialmente estabelecer um conjunto de regras objetivas e claras que permitam:

- a)** Identificar as situações de indisciplina, dando-lhes, uma resposta imediata;
- b)** Responder, de forma razoável e eficaz, aos casos de indisciplina dentro e fora do espaço sala de aula;
- c)** Uniformizar procedimentos disciplinares;
- e)** Melhorar o comportamento dos alunos, permitindo aos bem comportados a possibilidade de aprender sem que sejam prejudicados por outros que não o queiram e que perturbem sistematicamente o ambiente de aula;
- f)** Educar os alunos para uma cidadania responsável.

3. Estratégia: Definição dos papéis de todos os membros da comunidade educativa

Para a resolução do problema da indisciplina todos são chamados a colaborar.

Professores:

- Cumprir as regras do seu código de conduta;
- Fazer cumprir as regras de bom comportamento e de boa educação;
- Fazer cumprir as regras definidas pelo código de conduta dos alunos e pelo Regulamento Interno do Agrupamento.

Em caso de não cumprimento das regras:

- Advertir;
- Repreender;
- Encaminhar devidamente cada caso.

Pessoal não docente:

- Cumprir as regras do seu código de conduta;
- Fazer cumprir as regras de bom comportamento e de boa educação;
- Fazer cumprir as regras definidas pelo código de conduta dos alunos e pelo Regulamento Interno do Agrupamento.

Em caso de não cumprimento das regras:

- Advertir;
- Repreender ;
- Encaminhar devidamente cada caso.

Alunos:

- Respeitar as regras do código de conduta;
- Respeitar as instruções dos professores e pessoal não docente;
- Respeitar os colegas;
- Estar com interesse nas aulas;
- Promover um bom clima de trabalho e estudo;
- Esforçar-se para atingir níveis de excelência;
- Preservar os espaços e os equipamentos.

Pais e encarregados de educação:

- Colaborar com o professor titular/diretor de turma, no cumprimento do código de conduta dos alunos;
- Ensinar regras de boa educação aos seus educandos;
- Esclarecer as suas dúvidas junto dos professores (diretor de turma/titular de turma), sem colocar em causa a autoridade dos agentes educativos;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Regulamento Interno do Agrupamento.

Direção:

- Divulgar e fazer aplicar as normas constantes do Código de Conduta e do Regulamento Interno;
- Nomear os responsáveis e apoiar a atuação do Gabinete de Intervenção Disciplinar (GID)
- Tomar as decisões finais nos casos de comportamentos de maior gravidade e nos previstos por lei.

4. Código de conduta dos docentes

Além de conhecerem bem e cumprir as suas funções e as normas do agrupamento em geral, devem contribuir ativamente para a promoção da disciplina, tendo em especial atenção os seguintes deveres:

- Exercer o seu papel de figura de autoridade;
- Fazer cumprir as normas e as regras do Agrupamento e agir de acordo com os procedimentos instituídos, atuando de imediato;

- Respeitar os alunos e todos os membros da comunidade escolar e fazer-se respeitar;
- Ser pontual na entrada para evitar que os alunos fiquem à espera;
- Ser pontual na saída: não deixar que os alunos saiam da sala antes do fim da aula ou nela permaneçam tempo a mais para não dificultar a comparecimento dos alunos nas aulas seguintes;
- Garantir a ordem na entrada e saída da sala de aula, zelando para a manutenção de um ambiente calmo;
- Assegurar o cumprimento de apresentação da Caderneta do Aluno ;
- Usar linguagem adequada;
- Evitar a saída de alunos em período de aula, a não ser que seja acompanhado por uma assistente operacional;
- Em caso de ordem de saída de sala de aula, assegurar que o aluno leva a Ficha de Envio, com a definição de tarefa a cumprir;
- Participar ao director de turma, no prazo de 24 horas, as infracções cometidas pelos alunos;
- Promover condições de aprendizagem saudáveis
- Garantir que os espaços fiquem limpos e arrumados;
- Não utilizar telemóveis ou outros equipamentos multimédia nos espaços de aula e durante as mesmas, para uso pessoal.
- Cooperar na promoção do bem-estar dos alunos, protegendo-os de situações de violência física ou psicológica, se necessário solicitando a intervenção de outros (diretores de turma/GID/GAP/funcionários/professores tutores/direção).
- Em termos de relações interpessoais entre profissionais, estas devem pautar-se pela responsabilidade e respeito pelos outros e devem consubstanciar-se no diálogo e numa convivência harmoniosa e ponderada.

5. Código de conduta dos Assistentes Operacionais

Além de deverem conhecer bem e cumprir as suas funções e as normas do agrupamento em geral, devem contribuir ativamente para a promoção da disciplina, tendo em especial atenção os seguintes deveres:

- Exercer o seu papel de figura de autoridade.
- Ser pontual e assíduo
- Fazer cumprir as normas e as regras do Agrupamento e agir de acordo com os procedimentos instituídos.
- Participar na educação dos alunos e membros da comunidade.
- Exercer as suas funções com empenho e profissionalismo.
- Comunicar superiormente sempre que algo não esteja a correr de acordo com o previsto.
- Garantir que os espaços fiquem limpos e arrumados.
- Manter uma atitude vigilante perante todos os alunos e todos os espaço;

- Atender os pais/encarregados de educação com cortesia e consideração, tentando dar satisfação ao solicitado, informando de forma rigorosa a situação e, caso necessário, os passos da sua concretização;
- Excluir da sua conduta comentários desagradáveis sobre colegas, alunos, professores e outros encarregados de educação.

6. Código de conduta dos alunos

Os alunos devem:

- Respeitar e tratar com correção o pessoal docente, não docente e os seus pares;
- Acatar as instruções dos professores e assistentes (técnicos e operacionais);
- Ser assíduos, pontuais e empenhados;
- Fazer os trabalhos de casa;
- Cumprir as regras de bom funcionamento de todos os espaços escolares;
- Trazer sempre consigo a Caderneta Escolar;
- Entrar e sair da sala/laboratório/refeitório/biblioteca/auditório/bar ou outros espaços de forma ordeira e respeitar as filas de acesso a esses mesmos serviços;
- Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola;
- Respeitar os materiais e outros bens próprios e de colegas;
- Ter atitudes corretas e de respeito quer no recinto escolar quer nos transportes escolares;
- Pedir autorização para utilizar patins, skates ou bicicletas dentro do recinto escolar.

Na sala de aula, os alunos devem:

- Pedir para falar e não interromper;
- Fazer os trabalhos pedidos pelo professor e participar ativamente nas tarefas propostas;
- Deixar a sala de aula limpa e arrumada;
- Colaborar ordeiramente nas atividades, respeitando professor e colegas;
- Desligar sempre os telemóveis ou outros equipamentos multimédia durante as aulas, mantendo-os nas mochilas ou malas;
- Pedir autorização para se levantar.
- Entrar ou sair sempre com autorização do professor;
- Trocar de lugar apenas com autorização;
- Usar uma linguagem correta;

Para além disso, na hora da aula, os alunos não devem:

- Estar com pastilha elástica, bonés, gorros ou capuzes;
- Ir à casa de banho;
- Comer nem beber.

7. Código de Conduta dos pais e encarregados de educação

Os pais e encarregados de educação devem:

- Acompanhar ativamente a vida escolar dos seus educandos, por cuja educação são responsáveis;
- Exigir o cumprimento das regras básicas de boa educação e das regras definidas no código de conduta dos alunos;
- Manter-se informados acerca de tudo o que se relaciona com os seus filhos;
- Comunicar com o diretor de turma/professor titular de turma sempre que julguem pertinente ou que sejam convocados, nas horas estipuladas para o efeito;
- Participar ativamente na gestão de problemas de indisciplina, contribuindo também para o correto apuramento dos factos em procedimento de índole disciplinar;
- Verificar regularmente as mensagens da escola através da caderneta escolar;
- Verificar regularmente o caderno diário e acompanhar os trabalhos de casa do seu educando;
- Comparecer na escola, sempre que tal se revele necessário ou quando para tal for solicitado;
- Justificar as faltas do seu educando, no prazo e termos previstos por lei;
- Proporcionar aos seus educandos um bom ambiente de trabalho;
- Certificar-se de que os seus educandos se organizam de forma a gerir os momentos de trabalho e de lazer, que trazem o material necessário para as aulas e que cumprem as tarefas;
- Reconhecer e respeitar a autoridade dos professores no exercício da sua profissão e incutir nos seus filhos ou educandos o dever de respeito para com os professores, o pessoal não docente e os colegas da escola, contribuindo para a preservação da disciplina e harmonia da comunidade educativa;
- Exercer o seu papel de autoridade, estabelecendo limites.
- Manter atualizados os seus contactos telefónicos, endereço postal e eletrónico, bem como os do seu educando, quando diferentes, informando a escola em caso de alteração;
- Indemnizar a escola relativamente a danos patrimoniais causados pelo seu educando;
- Promover uma cultura de trabalho, de empenho e de brio pessoal.

8. Tipificação de infrações/medidas educativas disciplinares

No Pré-Escolar e 1º Ciclo, apresentam-se algumas norma básicas de comportamento, nos diferentes espaços, e as medidas disciplinares associadas

Nos 2º e 3º Ciclos, a resposta às situações de incumprimento da disciplina está organizada em três níveis distintos, correspondentes a diferentes graus das infrações. Os procedimentos a adotar e as estruturas do Agrupamento envolvidas são igualmente diferenciadas de acordo com a gravidade das situações, a idade do aluno e as respetivas necessidades educativas. Assim, as infrações disciplinares são consideradas genericamente como: Pouco Graves, Graves e Muito Graves.

Todas as infrações consideradas Graves e Muito Graves deverão ser objeto de uma participação de incidentes a ser entregue ao diretor de turma e à Direção e de comunicação ao encarregado de educação.

No caso das saídas da sala de aula com uma tarefa, os alunos serão acompanhados pela assistente operacional para os seguintes espaços, na seguinte ordem: Sala de Estudo, Biblioteca, GAPA, GID.

- Tipificação das infrações e medidas disciplinares em sala de aula

Normas Básicas de comportamento PRÉ-ESCOLAR	
Espaços	Medida disciplinar associada
<p><u>Entrar na sala de aula:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Bater à Porta antes de entrar - Cumprimentar todos os amigos, professores e assistentes operacionais 	<p><u>Medidas a aplicar de forma gradual ou de acordo com a gravidade da ocorrência:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Chamada de atenção. - Correção do comportamento. - Registo de ocorrência. - Encaminhamento para o Coordenador de Estabelecimento. - Comunicação ao encarregado de educação.
<p><u>Saber estar na sala:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Usar as palavras mágicas: “por favor”, “com licença”, “obrigado” e “desculpe”. - Estar atento e falar em voz baixa. - Saber esperar a sua vez e pedir para falar. - Respeitar e ajudar o outro. - Partilhar os materiais. - Sentar-se corretamente. - Pedir licença para sair da sala. 	
<p><u>Sair da Sala:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Sair da sala com calma, sem barulho e respeitando a ordem da fila. - Deixar a sala limpa e arrumada. 	
<p><u>Na Cantina:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Entrar e sair de forma ordenada e em silêncio - Estar sentado corretamente, não perturbando os colegas. - Não brincar com a comida. 	
<p><u>Nos Intervalos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Respeitar as indicações de docentes e funcionários. - Respeitar os colegas, não os empurrando nem chamando nomes. - Respeitar os espaços não danificando nada. - Cuidar dos materiais e do ambiente escolar (não danificar nada, não desperdiçar papel, sabão...). 	

Normas Básicas de comportamento
1º CICLO

Espaços	Medida disciplinar associada
<p><u>Entrar na sala de aula:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- entrar na sala de aula de forma ordenada e em silêncio.- Cumprimentar o professor e os colegas.- Não entrar nas salas durante os intervalos.	
<p><u>Saber estar na sala:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Estar sentado corretamente e atento, não perturbando os colegas.- Falar com moderação apenas quando for solicitado/autorizado a fazê-lo.- Colaborar na arrumação e manutenção dos materiais e de todos os espaços escolares.- Cumprimentar todas as pessoas que entram na sala, levantando-se.	<p><u>Medidas a aplicar de forma gradual ou de acordo com a gravidade da ocorrência:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Chamada de atenção.- Correção do comportamento.- Registo de ocorrência.- Encaminhamento para o Coordenador de Estabelecimento.- Comunicação ao encarregado de educação.
<p><u>Sair da Sala:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Sair da sala de aula de forma ordenada e após a autorização do professor.- Deixar o seu lugar na sala limpo e arrumado.	
<p><u>Na Cantina:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Entrar e sair de forma ordenada e em silêncio- Estar sentado corretamente, não perturbando os colegas.- Não brincar com a comida.	
<p><u>Nos Intervalos:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Respeitar as indicações de docentes e funcionários.- Respeitar os colegas, não os empurrando nem chamando nomes.- Respeitar os espaços não danificando nada.- Cuidar dos materiais e do ambiente escolar (não danificar nada, não desperdiçar papel, sabão...).	

2º e 3º CICLOS

Tipo	Comportamento/infração em sala de aula	Medida disciplinar associada
POUCO GRAVES	Atrasar-se para a aula	Advertência/repreensão do docente
	Intervir na aula despropositadamente	Advertência/repreensão do docente
	Conversar/brincar durante a aula	Advertência/repreensão por parte do docente que poderá implicar saída temporária da sala para copiar código de conduta e comunicação escrita ao encarregado de educação
	Levantar-se sem autorização	Advertência/repreensão por parte do docente
	Provocar os colegas	Advertência/repreensão por parte do docente
	Gozar com os colegas, ofendendo-os e perturbando a aula	Advertência/repreensão por parte do docente. O aluno redige um pedido de desculpas a ser entregue na aula seguinte da mesma disciplina
	Virar-se para trás	Advertência/repreensão por parte do docente
	Ter o telemóvel ligado	Advertência/repreensão por parte do docente. O aluno desliga o telemóvel
	Utilizar pastilha elástica	Advertência/repreensão por parte do docente. O aluno retira a pastilha elástica
	Ter um comportamento despropositado dentro da sala de aula (grito, berro, tom incorreto)	Advertência/repreensão por parte do docente que poderá implicar saída temporária da sala para copiar código de conduta e comunicação escrita ao encarregado de educação
	Usar bonés, gorros, capuzes	Advertência/repreensão por parte do docente. O aluno corrige o comportamento
	Sujar a cadeira, mesa ou a sala	Advertência/repreensão por parte do docente. O aluno limpa o que sujou
Dependendo do comportamento do aluno, pode também ser aplicada a medida “Repreensão registada”, da responsabilidade do professor da disciplina ou do professor titular de turma.		

Tipo	Comportamento/infração em sala de aula	Medida disciplinar associada
GRAVES	Reincidência permanente e reiterada em qualquer das infrações Pouco Graves	Comunicação ao encarregado de educação para vir à escola tomar conhecimento da situação. O aluno realiza tarefas/trabalhos de integração durante 3 dias de acordo com o seu horário letivo
	Entrada e saída da sala de aula aos gritos e empurrões	Realização de cópia manuscrita da conduta dos alunos e dos direitos e deveres dos mesmos presentes no Regulamento Interno a ser entregue ao diretor de turma no dia seguinte
	Usar linguagem imprópria (dizer asneiras)	Saída da aula com tarefa. Pedido de desculpas formal na turma
	Não acatar as ordens do professor	Saída da aula com tarefa.
	Escrever, rabiscar ou desenhar nas paredes ou mobiliário ou qualquer outra parte da sala	Saída da aula com tarefa. Deve efetuar limpeza do que sujou. Atividades de limpeza e manutenção na escola, durante prazo a determinar para cada caso.
	Utilizar qualquer meio multimédia não autorizado pelo professor durante a aula	Possível saída da aula com tarefa. O material multimédia será confiscado pelo professor, entregue na direção, desligado e em envelope fechado devidamente identificado, onde só poderá ser levantado pelo encarregado de educação
	Não cumprir as regras da sala de aula e desrespeitá-las ostensivamente	Saída da sala de aula, para realizar tarefa
	Recusa no cumprimento de qualquer medida disciplinar associada a infrações pouco graves	Frequentará a sala de estudo durante uma semana. Situação passível de suspensão até 3 dias úteis
	Destruir material escolar dentro da sala de aula	O aluno fica obrigado a ressarcir o Agrupamento no valor do material danificado ou proceder à sua reposição. Situação passível de suspensão até 3 dias úteis
Roubo/furto (com restituição do bem)	O aluno fica obrigado a ressarcir o lesado no valor do material furtado/roubado ou proceder à sua restituição. Situação passível de suspensão até 3 dias úteis	

Todas estes comportamentos/infrações serão obrigatoriamente passados a escrito em impresso próprio que será entregue ao Diretor de turma e à Direção. No caso dos três últimos comportamentos/infrações a participação será remetida para o GID que, mediante processo, proporá ao Diretor a pena a aplicar.

Dependendo do comportamento do aluno, pode também ser aplicada a medida “Repreensão registada”, da responsabilidade do professor da disciplina ou do professor titular de turma.

Tipo	Comportamento/infração em sala de aula	Medida disciplinar associada
MUITO GRAVES	Reincidência permanente e reiterada em qualquer das infrações Graves	Expulsão da aula com tarefa. Serviço comunitário durante duas semanas. Probabilidade de suspensão de 4 a 5 dias úteis
	Provocar conflitos verbais ou físicos com os colegas de forma violenta e premeditada	Expulsão da aula com tarefa. Proibição de frequentar espaços lúdicos. Suspensão de 4 a 6 dias úteis
	Roubo/furto (sem restituição do bem)	Suspensão de 4 a 6 dias úteis
	Reagir agressivamente, pela voz ou pelos gestos, contra o professor	Expulsão da aula com tarefa. Apresentar-se na Direção. Suspensão de 6 a 8 dias úteis
	Reagir agressivamente, pela voz ou pelos gestos, contra os colegas	Expulsão da aula com tarefa. Apresentar-se na Direção. Suspensão de 4 a 6 dias úteis
	Discriminação, difamação, divulgação de rumores ou mentiras	Serviço comunitário. Proibição de frequentar espaços lúdicos. Elaboração de um trabalho sobre Direitos Humanos a apresentar na turma. Pedido formal de desculpas ao(s) ofendido(s). Suspensão de 4 a 6 dias úteis
	Provocação/coerção/ perseguição	Serviço comunitário. Proibição de frequentar espaços lúdicos. Elaboração de um trabalho sobre Direitos Humanos a apresentar na turma. Pedido formal de desculpas ao(s) ofendido(s). Suspensão de 4 a 6 dias úteis
	Ameaças/Intimidação a pares	Expulsão da aula com. Apresentar-se na direção. Suspensão de 4 a 6 dias úteis
	Ameaças/Intimidação a professores e pessoal não docente	Expulsão da aula com tarefa. Apresentar-se na direção. Suspensão de 6 a 8 dias úteis
	Humilhação pública ou privada (SMS, Web, etc.)	Serviço comunitário. Elaboração de um trabalho sobre Direitos Humanos a apresentar na turma. Pedido formal de desculpas ao(s) ofendido(s). Suspensão de 4 a 6 dias úteis
	Destruição intencional da propriedade pessoal de terceiros	Suspensão de 4 a 6 dias úteis (Dependente da restituição ou não do bem)
	Associação a grupos com intuito violento	Participação à GNR. Suspensão de 6 a 8 dias úteis
Recusa no cumprimento de qualquer uma das sanções que lhe seja aplicada sobre infração	Expulsão da aula com tarefa. Situação passível de suspensão de 4 a 6 dias úteis	

	grave	
	Agredir colegas	Expulsão da sala de aula com tarefa. Situação passível de suspensão de 6 a 8 dias úteis
	Agredir docentes e não docentes	Expulsão da sala de aula com tarefa. Situação passível de suspensão de 8 a 10 dias úteis ou transferência de escola

Todas estes comportamentos/infrações serão obrigatoriamente passados a escrito em impresso próprio que será entregue ao Diretor de turma e à Direção. No caso dos três últimos comportamentos/infrações a participação será remetida para o GID que, mediante processo, proporá ao Diretor a pena a aplicar.

Dependendo do comportamento do aluno, pode também ser aplicada a medida “Repreensão registada”, da responsabilidade do professor da disciplina ou do professor titular de turma.

- Tipificação das infrações e medidas disciplinares fora do espaço sala de aula

Tipo	Comportamento/infração	Medida disciplinar	Quem atua
POUCO GRAVES	- Atraso; - Provocar os colegas; - Ter manifestações emocionais e atitudes despropositadas; - Sujar o espaço escolar.	Advertência por parte do adulto que presencia a situação, acatando o aluno as instruções dadas.	- Professor; - Professor Titular/Diretor de Turma; - Assistente Operacional; - Assistente Técnico; - Direção.
Dependendo do comportamento do aluno, pode também ser aplicada a medida “Repreensão registada”, da responsabilidade da direção.			

Tipo	Comportamento/infração	Medida disciplinar	Quem atua
GRAVES	<ul style="list-style-type: none"> - Reincidência e não acatamento das instruções dadas em qualquer das infrações Pouco Graves; - Usar linguagem imprópria (dizer asneiras); - Não acatar as ordens; - Escrever, rabiscar ou desenhar nas paredes, mobiliário ou qualquer outra parte dos edifícios, destruir material escolar; - Não cumprir as regras dos espaços (refeitório, biblioteca, pavilhões, etc.); - Participar em lutas e gritarias; - Correr ou gritar nos corredores da escola; - Provocar conflitos verbais ou físicos com os colegas; - Fumar; - Roubo/furto (com restituição do bem). 	<ul style="list-style-type: none"> - Comunicação ao Encarregado de Educação para vir à escola; - Participação de incidentes; - Serviço comunitário prestado no Agrupamento; - Possibilidade de um a 3 dias úteis de suspensão. 	<ul style="list-style-type: none"> - Professor; - Professor Titular/Diretor de Turma; - Assistente Operacional; - Assistente Técnico; - Direção; - Conselho de turma.

Todos estes comportamentos/infrações serão obrigatoriamente passados a escrito em impresso próprio que será entregue ao Diretor de turma e à Direção. No caso dos três últimos comportamentos/infrações a participação será remetida para o GID que, mediante processo, proporá ao Diretor a pena a aplicar.

Dependendo do comportamento do aluno, pode também ser aplicada a medida “Repreensão registada”, da responsabilidade da direção.

Tipo	Comportamento/infração	Medida disciplinar	Quem atua
MUITO GRAVES	<ul style="list-style-type: none"> - Reincidência em qualquer das infrações Graves; - Recusa no cumprimento de qualquer uma das sanções que lhe seja aplicada; - Roubo/furto (sem restituição do bem) - Reagir agressivamente, pela voz ou pelos gestos, contra os professores, 	<ul style="list-style-type: none"> - Comunicação ao Encarregado de Educação para vir à escola; - Apresentar-se na Direção; - Dependendo da gravidade, 4 a 12 dias úteis de 	<ul style="list-style-type: none"> - Professor; - Professor Titular/Diretor de Turma; - Assistente Operacional; - Assistente Técnico; - Direção;

	os colegas, os assistentes técnicos e operacionais; - Discriminação, difamação, divulgação de rumores ou mentiras; - Provocação/coerção/ perseguição; - Ameaças/Intimidação (pares, professores e funcionários); - Humilhação pública ou privada (SMS, Web, etc.); - Atitudes imorais; - Destruição intencional da propriedade pessoal de terceiros; - Associação a grupos com intuito violento; - Agredir colegas, docentes e não docentes. - Consumo de álcool - Consumo de estupefacientes - Posse e uso indevido de objectos cortantes e perfurantes - Namorar no recinto escolar (desde que ultrapasse o limite do decoro) - Vestuário não adequado (desde que ultrapasse o limite do decoro)	suspensão ou transferência de escola; - Participação à GNR, CPCJ, Tribunal, Segurança Social.	- Conselho de turma.
<p>Todas estes comportamentos/infrações serão obrigatoriamente passados a escrito em impresso próprio que será entregue ao Diretor de turma e à Direção. No caso dos três últimos comportamentos/infrações a participação será remetida para o GID que, mediante processo, proporá ao Diretor a pena a aplicar.</p> <p>Dependendo do comportamento do aluno, pode também ser aplicada a medida “Repreensão registada”, da responsabilidade da direção.</p>			

9. Gradação das medidas corretivas e sancionatórias

Todas as medidas disciplinares corretivas e sancionatórias prosseguem finalidades pedagógicas, preventivas, dissuasoras e de integração. As medidas disciplinares sancionatórias, tendo em conta a especial relevância do dever violado e a gravidade da infração praticada, prosseguem igualmente finalidades punitivas.

De uma maneira geral, as medidas a aplicar perante uma situação de comportamento incorreto que seja contrário ao código de conduta ou aos deveres instituídos pelo Regulamento Interno, devem seguir uma determinada gradação, consoante a sua gravidade, as circunstâncias atenuantes/agravantes, os antecedentes e as características que envolvem a essência da infração cometida e as características, idade e situação particular de cada aluno, nomeadamente as condições pessoais, familiares e sociais.

Medidas disciplinares corretivas:

- Advertência;
- Repreensão;
- Saída temporária da sala de aula;
- Comunicação ao encarregado de educação;
- Expulsão de sala de aula ou do espaço letivo;
- Reunião do diretor de turma com o encarregado de educação e com a presença do aluno;
- Realização de tarefas comunitárias durante um período de tempo definido;
- Proibição de frequentar determinados espaços escolares ou o condicionamento na utilização de certos materiais e equipamentos, durante um determinado tempo, sem prejuízo dos que se encontrem afetos a atividades letivas;
- Presença do aluno perante a Direção do Agrupamento;
- Mudança de turma;
- Proibição de frequentar atividades lúdicas;

Medidas disciplinares sancionatórias:

- Repreensão registada;
- Suspensão até 3 dias úteis;
- Suspensão da escola entre 4 e 12 dias úteis;
- Transferência de escola;
- Expulsão da escola.

A aplicação das medidas corretivas é cumulável entre si. A aplicação de uma ou mais das medidas corretivas é cumulável apenas com a aplicação de uma medida disciplinar sancionatória. Por cada infração apenas pode ser aplicada uma medida disciplinar sancionatória.

A aplicação das medidas disciplinares corretivas de realização de tarefas comunitárias, condicionamento no acesso a certos espaços escolares ou utilização de materiais ou equipamentos e mudança de turma é da competência da diretora do agrupamento que, para o efeito, procede à audição do diretor de turma ou professor titular de turma.

A aplicação das medidas disciplinares de suspensão entre 4 e 12 dias úteis, transferência de escola e expulsão de escola depende da instauração de procedimento disciplinar.

10. Procedimentos de atuação

Independentemente da sua gravidade, as situações de indisciplina deverão, em primeiro lugar e, sempre que possível, ser resolvidas pelos professores ou pelos assistentes.

Os docentes, os assistentes e os diretores de turma devem procurar intervir seguindo as orientações da gradação das medidas de intervenção a aplicar, consoante os casos.

Os procedimentos devem seguir critérios mais ou menos uniformes, observando o descritivo na tipologia dos comportamentos e das medidas disciplinares apresentadas nas tabelas anteriores.

Sempre que um docente expulsa um aluno da sala de aula, por razões que justifiquem tal medida, o aluno deve ser encaminhado imediatamente para a assistente operacional do bloco, acompanhado de uma tarefa.

Se o comportamento do discente for classificado como Pouco Grave, a expulsão do aluno da aula é temporária, devendo o professor da disciplina referir o tempo que o aluno se encontra ausente da aula, bem como a tarefa que deverá executar nesse período de tempo. Se o comportamento do aluno for tipificado como Grave ou Muito Grave, a expulsão da aula será definitiva, devendo o diretor de turma comunicá-lo ao diretor no prazo de um dia útil. Ao aluno deverá ser marcada falta injustificada e este deve permanecer obrigatoriamente na escola sendo-lhe atribuídas tarefas a desenvolver. A Escola comunicará, nestes casos, telefonicamente o encarregado de educação.

Quando um docente atribui ordem de expulsão definitiva da aula a um aluno, deverá preencher uma ficha de participação de incidentes. É importante que esta ficha de participação seja preenchida o mais rapidamente possível e entregue ao diretor de turma, para este a remeter para o GID.

A aplicação no decurso do mesmo ano letivo e ao mesmo aluno da medida corretiva de ordem de saída de sala de aula pela terceira vez, por parte do mesmo professor, ou pela quinta vez, independentemente do professor que a aplicou, implica a análise da situação em conselho de turma, tendo em vista a identificação das causas e a pertinência de aplicação de outras medidas disciplinares corretivas e/ou sancionatórias.

Fora do âmbito do docente da turma, quando a situação o exija ou o aconselhe (por eventual informação por parte de assistentes, professores do conselho de turma, outros professores ou até outros alunos), deverá ser o diretor de turma a resolver os casos de indisciplina, de acordo com as competências que lhe são conferidas por lei.

Em casos considerados Muito Graves, o aluno poderá ser levado de imediato ao gabinete da direção, pelo diretor de turma, por um assistente ou por qualquer docente.

Em situações a decidir pelo diretor de turma ou pela direção do Agrupamento, o encarregado de educação será chamado à escola, com a máxima urgência, para tomar conhecimento do comportamento do seu educando. Nestes casos, a direção aplicará a medida corretiva e/ou disciplinar sancionatória adequada à situação em causa e, se for caso disso, uma suspensão preventiva.

Nos casos mais graves tipificados na tabela, nos termos do Regulamento Interno do Agrupamento e de acordo com o Estatuto do Aluno vigente, será instaurado procedimento disciplinar e, no tempo mais curto possível, ao aluno será aplicada uma medida disciplinar corretiva e/ou disciplinar sancionatória.

A utilização de telemóveis e de outros equipamentos multimédia durante as atividades letivas será penalizada de forma particular. Assim, o aluno que for encontrado a utilizar propositadamente (por exemplo: mandar mensagens, gravar, tirar fotografias, jogar,...) um destes equipamentos durante a aula, este ser-lhe-á confiscado e entregue na direção, desligado e em envelope fechado. O equipamento só será devolvido, pessoalmente, ao encarregado de educação do aluno. Em caso de reincidência, o equipamento só será devolvido no final do ano letivo.

A Equipa do Gabinete de Intervenção Disciplinar supervisionará a implementação deste código.

11. Medidas de informação e prevenção a tomar

- Divulgação deste Código de Conduta a toda a comunidade escolar, nomeadamente através da página eletrónica do Agrupamento.
- Informação/divulgação ao pessoal docente, não docente, encarregados de educação e alunos, do Código de Conduta, dos seus objetivos e da necessidade do seu cumprimento, por parte de todos.
- Abordagem do problema dos comportamentos incorretos e do Código de Conduta em todas as oportunidades de comunicação entre a comunidade educativa: reuniões do conselho geral, do conselho pedagógico, da direção com os pais e encarregados de educação e com alunos, reuniões de departamento, de diretores de turma e de conselho de turma.
- Abordagem, de forma transversal, das regras de bom comportamento e de boa educação, do Código de Conduta e Regulamento Interno do Agrupamento.
- Informação aos encarregados de educação pelos titulares de turma/diretores de turma, em reunião e com registo em ata, do Código de Conduta, bem como das consequências do seu incumprimento.
- Ações de sensibilização/reflexão para professores e assistentes que incidam numa especial atenção ao comportamento disciplinado dos alunos, nas regras, valores e problemas da relação docentes/alunos, não docentes/alunos e aluno/aluno.
- Ações/reuniões para encarregados de educação e/ou alunos onde se abordem as questões da (in)disciplina e se sensibilize para a necessidade imperiosa de dar credibilidade à escola e aos seus agentes numa lógica de trabalho de parceria em confiança mútua.
- No Plano Anual de Atividades, do próximo ano letivo, incluir atividades relacionadas com a questão da (in)disciplina.

12. Estratégias/Atividades

- Elaboração de trabalhos em banda desenhada com as regras do Código de Conduta para serem posteriormente afixados pelo Agrupamento.
- Promoção e divulgação do *Prémio Nobel do Civismo*.
- Eleição da turma com melhor comportamento/sucesso de cada ciclo de escolaridade – Turma *XPTO*.
- Criação de uma “caixa de sugestões” no *hall* de entrada do bloco 1.
- Criação de mecanismos de deteção/inventariação dos problemas de indisciplina:
 - levantamento de todas as participações de incidentes;
 - levantamento de todos os procedimentos disciplinares;
 - levantamento das medidas mais comuns adotadas pelos professores titulares de turma/diretores de turma e direção para resolução de situações de comportamentos incorretos;
 - levantamento dos locais onde se verificam, mais frequentemente, problemas de indisciplina;
 - levantamento das turmas/alunos mais problemáticos.
- Implementação de um questionário introspetivo do aluno sobre o comportamento incorreto em que incorreu – levar o aluno a refletir sobre o seu comportamento.
- Monitorização trimestral da situação e um relatório no final do ano letivo com o inventário das medidas adotadas, propostas de medidas a reforçar ou a implementar no Agrupamento.